

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 016813

LOCAL DE ENTREGA: Av. Salvador Allende,
6.555 - Pavilhão das Artes | Riocentro| Barra
da Tijuca| Cep

DATA DE EMISSÃO: 03/10/2019

DATA DE ENTREGA: 09/12/2019

=====

BRINDES

250 canetas esferográfica de metal com logo da CBV gravada a laser (com acionamento por giro) - cor preto e rose

250 canetas esferográfica de plástico com logo da CBV (com acionamento por pressão) - cinza ou azul

=====

BRINDES

1.000 unidades de sacola em pvc transparente com a logo da CBV. Costura lateral e alça em azul marinho (ambas).

tamanho aproximado 50x40 cm

=====

BRINDES

300 unidades caderno/agenda/planer 2020 com capa dura e aproximadamente 70 páginas (acabamento em espiral largo dourado e em metal em 2/3 do caderno).

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Cada mês deverá iniciar com uma foto de capa (com guia do mês) seguido do calendário e 8 páginas frente e verso para os dias deste mesmo mês.

Favor considerar a utilização de fotos nas primeiras páginas do caderno.

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 016908

LOCAL DE ENTREGA: INFORMADO NA
DESCRIÇÃO

DATA DE EMISSÃO: 14/10/2019

DATA DE ENTREGA: 10/01/2020

=====

RECONHECIMENTO/TROFEUS, PLACAS E MEDALHAS

COPA BRASIL MASCULINA E FEMININA 2020

Produção de:

140 medalhas (70 ouro 70 prata) sendo: 35 medalhas de ouro para masculino e 35 medalhas de ouro para o feminino, 35 medalhas de prata feminino, 35 medalhas de prata para o masculino)

- Especificação: Medalha Personalizada em aço dourado, prateado corte a laser.
- Espessura 4 mm | Tamanho: 7cm diâmetro
- Material da Fita: Gorgurão ou Cetim com 2,5 largura e 40 cm de comprimento | Fita personalizada com logo da competição
- Layout: Deve ser enviado com antecedência de 2 meses antes da competição. Na medalha deve conter, a logo da CBV e a logo do campeonato

4 Troféus (2 ouro, 2 prata) 1 de ouro para o masculino 1 de ouro para o feminino, 1 de prata para o feminino e 1 de prata pra o masculino

- Especificação: Troféu personalizado em aço inox dourado, prateado e bronze
- Tamanho: altura min 40 cm e máxima 60cm
- Layout: Deve ser enviado com antecedência de 2 meses antes da competição. No troféu deve conter, a logo da CBV e do campeonato

Entregar as premiações aqui na Federação Mineira de Voleibol
Avenida Olegário Maciel, 311 – Sala 201 – Centro – Belo Horizonte/MG
CEP: 30.180-110

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3% - COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 016928

LOCAL DE ENTREGA: Av. Ministro Salgado Filho
7000, CEP: 28990-212, Barra Nova,
Saquarema - RJ

DATA DE EMISSÃO: 16/10/2019

DATA DE ENTREGA: 04/11/2019

=====

MATERIAL DE LIMPEZA

12 unidades de álcool em gel de 500 ml - marca ster

=====

MATERIAL DE LIMPEZA

5 Unidades de baldes de 8 litros – marca Sanremo

=====

MATERIAL DE LIMPEZA

15 Unidades de baldes de 13 litros – marca Sanremo

=====

MATERIAL DE LIMPEZA

24 Unidades de algicida choque, marca hidrazul - 1 litro

=====

MATERIAL DE LIMPEZA

6 Unidades de dicloro granulado, marca hidroazul bombona de 50 kg

=====

MATERIAL DE LIMPEZA

36 Sacos de barrilha saco com 25 kg, marca hidroazul

=====

MATERIAL DE LIMPEZA

24 Unidades de clarificante embalagem de 1L – marca hidroazul

=====

MATERIAL DE LIMPEZA

24 Unidades de detergente embalagem com 500 ml – Marca Ypê

=====

MATERIAL DE LIMPEZA

25.000 Unidades de copo descartável de 200 ml, marca total plast

=====

MATERIAL DE LIMPEZA

80 Pacotes de esponja limpano com 4 unidades

=====

MATERIAL DE LIMPEZA

20 Unidades de escova sanitária marca Sanremo

=====

MATERIAL DE LIMPEZA

5 Unidades de essência de eucalipto de 500 ml marca ubon

=====

MATERIAL DE LIMPEZA

360 unidades de Papel higiênico Roll on, marca xandy

=====

MATERIAL DE LIMPEZA

40 Unidades de sabão em pó saco de 2kg, marcas omo ou brilhante

=====

MATERIAL DE LIMPEZA

2400 unidades de sabonete leite de cabra de 15gr, marca suavitrat

=====

MATERIAL DE LIMPEZA

20 Pares luva látex G para limpeza – marca mucambo

=====

MATERIAL DE LIMPEZA

30 Pares luva látex M para limpeza - marca mucambo

=====

MATERIAL DE LIMPEZA

20 Pares luva látex P para limpeza - marca mucambo

=====

MATERIAL DE LIMPEZA

15 bobinas de saco para de gelo de 30 x 40 cm

=====

MATERIAL DE LIMPEZA

8000 Unidades de saco de lixo de 30 litros, marca qualisack

=====

MATERIAL DE LIMPEZA

500 Unidades de saco de lixo de 200 litros, marca qualisack

=====

MATERIAL DE LIMPEZA

20 Vassouras de piaçava com cabo

=====

MATERIAL DE LIMPEZA

10 unidades de álcool graduação 70 de 1 litro cada

=====

MATERIAL DE LIMPEZA

20 Cortinas de box com visor

=====

MATERIAL DE LIMPEZA

2 Rodos de 60 centímetros com cabo

=====

MATERIAL DE LIMPEZA

2 Peneiras para piscina, grande

=====

MATERIAL DE LIMPEZA

20 Escovas para roupas, média

=====

MATERIAL DE LIMPEZA

80 Unidades de bombril

=====

MATERIAL DE LIMPEZA

15 Pás para lixo com cabo

=====

MATERIAL DE LIMPEZA

10 Unidades de filme de pvc grande

=====

MATERIAL DE LIMPEZA

880 Rolos de papel higiênico - pacote com 4 unidades cada, mirafiori fabricante manikraft
(imprescindível pacotes com 4 unidades)

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 016941

LOCAL DE ENTREGA: Av. Ministro Salgado Filho
7000, CEP: 28990-212, Barra Nova,
Saquarema - RJ

DATA DE EMISSÃO: 18/10/2019

DATA DE ENTREGA: 07/11/2019

=====

MATERIAL DE LIMPEZA

4 galões de Neutralizador de odores magic mix - galão de 5 litros - marca Nippon

15 galões de nippo soap body care - galão de 5 litros - marca Nippon

15 caixas de papel toalha (bobina) com 6 unidades cada caixa - marca Nippon

4 galões de nippojet exóticas - galão de 5 litros - marca Nippon

5 galões de niflex 100 neutro - galão de 5 litros - marca Nippon

2 galões de nippo bac -g 70 - galão de 5 litros cada - marca Nippon

2 baldes de nippolat 300k - balde de 10 litros - marca Nippon

2 galões de desinfetante limão - galão de 5 litros - marca Nippon

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3% - COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).